



Ata n.º 7/Júri

2.º Método de Seleção - Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior

Referência H - Técnico Superior (Licenciatura em Educação de Infância): um (1) posto de trabalho

Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01 de setembro de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Maria Elisa Casado Madeira - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 14º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da câmara, a fim de, deliberar sobre o resultado da aplicação do segundo método de seleção - Avaliação Curricular (AC) dos candidatos admitidos, conforme o Aviso n.º 18760/2022 e elaborar a respetiva lista de classificação.

Na aplicação do segundo método de seleção, efetuou-se a Avaliação Curricular (AC) dos candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, considerando a Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP), de acordo com os critérios definidos na Ata n.º 1, resultante da fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP)/8$$

O Júri procedeu à análise e valoração dos Currículos dos candidatos, cuja ficha de avaliação individual, faz parte integrante desta ata.

Lista de Classificação da Avaliação Curricular

Nome do Candidato	Classificação Obtida
Carolina Alexandra Andrade dos Santos	
Sofia Bernardo Gomes Fernandes	
Susana Costa Ascensão Paulino	

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.


Assinado por: **JOANA DE FÁTIMA MARQUES
MENDES FÉLIX**
Num. de Identificação do Procedimento Concursal, _____
Data: 2023.03.10 14:29:17+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO -----
Joana de Fátima Marques Mendes Félix



Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes



Maria Elisa Casado Madeira



Ficha de Avaliação Curricular

Anexo à Ata n.º 7/Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhador da carreira/categoria de Técnico Superior

Referência H – Técnico Superior (Licenciatura em Educação de Infância) – Um (1) posto de trabalho

Nome dos Candidatos:

Carolina Alexandra Andrade dos Santos

Sofia Bernardo Gomes Fernandes

Susana Costa Ascensão Paulino

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na Ata n.º 1 do Júri, datada de 28 de setembro de 2022, são considerados os seguintes fatores: - Habilitação Académica (HÁ); - Formação Profissional (FP); - Experiência Profissional (EP);

1. A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP)/8$$

Em que:

- HA = Habilitação Académica de Base – certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento. Não é admitida a possibilidade de substituição da habilitação académica exigida, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, por formação e ou experiências profissionais, a mesma será classificada nos termos seguintes:

- Escolaridade Obrigatória (EO) – 14 valores
- 1 grau ou ciclo académico a mais que a EO – 16 valores
- 2 graus ou ciclos académicos a mais que a EO – 18 valores
- 3 ou mais graus ou ciclos académicos a mais que a EO – 20 valores

Sendo a Habilitação Académica exigida para admissão ao procedimento concursal Licenciatura em Desporto, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, resulta:

Carolina Alexandra Andrade dos Santos	16
Sofia Bernardo Gomes Fernandes	16
Susana Costa Ascensão Paulino	14

- FP = Formação Profissional – neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes:

- < 7 horas – 8 valores
- ≥ 7 horas e < 40 horas – 14 valores
- ≥ 40 horas e < 120 horas- 16 valores
- ≥ 120 horas e < 200 horas - 18 valores
- ≥ 200 horas - 20 valores

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 7 horas de formação;

Carolina Alexandra Andrade dos Santos	8
Sofia Bernardo Gomes Fernandes	20
Susana Costa Ascensão Paulino	20

- EP = Experiência Profissional – este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme o artigo 88º da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:

- < 1 ano – 8 valores
- ≥ 1 ano e < 3 anos – 14 valores
- ≥ 3 anos e < 5 anos- 16 valores
- ≥ 5 anos e < 10 anos - 18 valores
- ≥ 10 anos - 20 valores

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.


Carolina Alexandra Andrade dos Santos	8
Sofia Bernardo Gomes Fernandes	18
Susana Costa Ascensão Paulino	18

Classificação Final da Avaliação Curricular:

Carolina Alexandra Andrade dos Santos	10
Sofia Bernardo Gomes Fernandes	18,25
Susana Costa Ascensão Paulino	17,75

O Júri do Procedimento Concursal,

Joana de Fátima Marques Mendes Félix





Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned above a dashed horizontal line.

Maria Elisa Casado Madeira